



PORTARIA Nº 241/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Elienai Lopes de Sousa Castelo Branco, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Assistência Social. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ORLANDO DE ARAÚJO MOREIRA NETO** matrícula nº 600091-6 como **Fiscal Titular**, e **SAMYA BRITO DE SOUZA** matrícula nº 600138-6, como **Fiscal Suplente**, para se dispor a fiscalização do **Pregão Eletrônico Nº 058/2023/PMC**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO FERRAMENTAS**, destinado a atender as necessidades do Fundo/Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Em caso de Termo Aditivo de prorrogação de prazo de contrato, os fiscais designados nesta portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será(ão) nomeado(s) novo(s) fiscal(is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Município revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

ELIENAI LOPES DE SOUSA CASTELO BRANCO
Secretária Municipal de Assistência Social
DECRETO nº 081/21, DE 12 DE MAIO DE 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



PORTARIA Nº 894/2023, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CLAUDIA ALAINE GOMES SEABRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **Waltency Pereira Pinheiro nº 153465-3**, Fiscal Titular e **Lara Licia Gusmão Melo, matrícula nº 153065-8** como Fiscal Suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução do **Pregão Eletrônico SRP Nº 058/2023/PMC**, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, DESTINADO A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.”**

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados desta portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será(ão) nomeado(s) novo(s) fiscal(s).

Art. 4º - Publica-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de agosto de 2023.

CLAUDIA ALAINE
GOMES

SEABRA:71314270206

Assinado de forma digital por
CLAUDIA ALAINE GOMES
SEABRA:71314270206

Dados: 2023.08.28 11:29:30 -03'00'

Claudia Alaine Gomes Seabra
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 052/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



PORTARIA nº 022/2023 DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, DENISON ALEXANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando o recebimento do Memorando de Nº 160/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º - nomear os servidores do Rosinaldo Corrêa da Silva - matrícula 213341-9, como Fiscal de Ata de Registro de Preços e Carla Fernanda da Gama Pimenta- matrícula 210567-0, como Fiscal Suplente, para fiscalização da Ata de Registro de Preços do processo nº 2023/5/786 do Pregão Eletrônico SRP nº 058/2023/PMC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, DESTINADO A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS, DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 25 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência ao interessado.

Gabinete do Secretário Municipal de Esporte e Lazer, ao vigésimo quinto dia do mês de agosto de 2023.

Denison Alexandre de Oliveira Ribeiro
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto Nº 016/2021

Prof. Esp. Denison A. O. Ribeiro
Secretário Mun. de Esporte e Lazer
Portaria Nº 016/21



PORTARIA Nº 1.241/23, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

Considerando, o memorando nº 101/2023-GAB;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

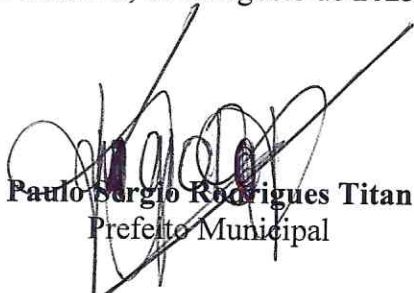
Art. 1º - Designar os servidores **Selma Maria Alves Sousa Martins**, matrícula nº143412-8, Fiscal Titular e **Ruana Rodrigues**, matrícula nº147139-2, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar e acompanhar, **Ata de Registro de Preço do Processo nº 2023/5/786 do Pregão Eletrônico SRP Nº058/2023/PMC, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL**, deste município de Castanhal- Pará, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 28 de agosto de 2023.


Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.


Amanda Macambira Erdócia
Secretária Municipal de Administração



PORTARIA Nº 1.242/23, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

Considerando, o memorando nº 142/2023/PMC/SEMADA;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Jeferson Gentil da Costa Junior**, matrícula nº146628-3, Fiscal Titular e **Marinaldo dos Santos Silva**, matrícula nº147058-2, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar e acompanhar, **Ata de Registro de Preço do Processo nº 2023/5/786 do Pregão Eletrônico SRP Nº058/2023/PMC, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**, deste município de Castanhal- Pará, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 28 de agosto de 2023.


Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.


Amanda Macambira Erdócia
Secretária Municipal de Administração



PORTARIA Nº 1.243/23, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

Considerando, o memorando nº 410/2023/SINFRA;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

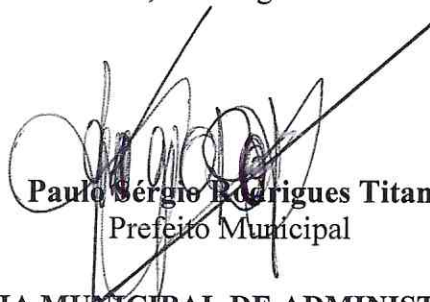
Art. 1º - Designar os servidores **Silvei Furtado de Souza**, matrícula nº213484-9, Fiscal Titular e **Antonio Felipe Azevedo Rocha**, matrícula nº145292-4, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar e acompanhar, **Ata de Registro de Preço do Processo nº 2023/5/786 do Pregão Eletrônico SRP Nº058/2023/PMC, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO**, deste município de Castanhal- Pará, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 28 de agosto de 2023.


Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.


Amanda Macambira Erdócia
Secretária Municipal de Administração



PORTARIA Nº 1.248/23, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

Considerando, o ofício nº 352/2023-SUBPREFEITURA DO JADERLÂNDIA;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

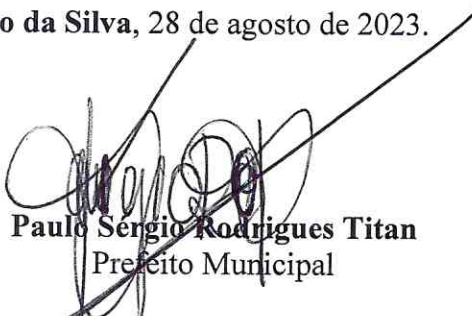
Art. 1º - Designar os servidores **Bruno Escobar Julio**, matrícula nº146512-0, Fiscal Titular e **Marcio Jose Almeida Pensador**, matrícula nº147541-0, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar e acompanhar, **Ata de Registro de Preço do Processo nº 2023/5/786 do Pregão Eletrônico SRP Nº058/2023/PMC, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA SUBPREFEITURA DO JADERLÂNDIA**, deste município de Castanhal- Pará, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 28 de agosto de 2023.


Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.


Amanda Macambira Erdócia
Secretária Municipal de Administração



PORTARIA Nº 1.258/23, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

Considerando, o memorando nº 166/2023-SUBPREFEITURA DO APEÚ;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Bruno Lima da Silva**, matrícula nº210550-2, Fiscal Titular e **Lucas da Silva Chagas Lemos**, matrícula nº148049-9, como Fiscal Suplente, para se dispôr a fiscalizar e acompanhar, **Ata de Registro de Preço do Processo nº 2023/5/786 do Pregão Eletrônico SRP Nº058/2023/PMC, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA SUBPREFEITURA DO APEÚ**, deste município de Castanhal- Pará, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 31 de agosto de 2023.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.

Amanda Macambira Erdócia
Secretária Municipal de Administração



PORTARIA Nº 1388/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CASTANHAL, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o Memorando Nº 160/2023/SCL, constante do Processo Nº 2023/5/786;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

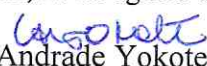
Art. 1º - Designar, os servidores **Hélio Santos Mota**, matrícula Nº 854643-6, como Fiscal Titular e, **Djalma Ferreira da Costa**, matrícula Nº 143655-4, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar a execução dos serviços da Ata de Registro de Preços do processo Nº 2023/5/786/PMC, referente ao **Pregão Eletrônico SRP Nº 058/2023/PMC**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS**, para atender as demandas das diversas Secretarias/Fundos Municipais de Castanhal/PA, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com no dia 09 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 28 de agosto de 2023.


Cristina Andrade Yokote
Secretária Municipal de Saúde Interina
Castanhal/Pa
Decreto 102/23



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº045/2023/SEMMA

24 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CASTANHAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SRA. NUBIANA LAGO GARRIDO RIBEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, A LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO FEDERAL Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

Resolve:

*Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, para **FISCAIS DE CONTRATO** a contar da publicação deste ato, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 058/2023/PMC**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS**, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, uma vez que se encontra devidamente credenciada pelo período de 12 (doze) meses.*

- **LIDIA VITÓRIA MORAES LISBOA** – Agente Administrativo - Matrícula 148091-0 (TITULAR)*
- **MICHELLE CRUZ DE FREITAS** - Administradora - Matricula 146437-0 (SUPLENTE)*

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**NUBIANA LAGO
GARRIDO
RIBEIRO:692547022
34**

Assinado de forma digital por
NUBIANA LAGO GARRIDO
RIBEIRO:69254702234
Dados: 2023.08.25 10:00:13
-03'00'

NUBIANA LAGO GARRIDO RIBEIRO
Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMA/Castanhal - PMC
Decreto nº 018/2023, de 12 de janeiro de 2023



PORTARIA Nº 1.266/23, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

Considerando, o ofício nº 0291/2023-SEMOB;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Marcio Jose Silva de Moraes**, matrícula nº147362-0, Fiscal Titular e **Maria Josiane Botelho Santana**, matrícula nº212601-1, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar e acompanhar, **Ata de Registro de Preço do Processo nº 2023/5/786 do Pregão Eletrônico SRP Nº058/2023/PMC, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, deste município de Castanhal- Pará, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 01 de setembro de 2023.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.

Amanda Macambira Erdócia
Secretária Municipal de Administração

as demandas das diversas Secretarias/Fundos Municipais, por um período de 12 (doze) meses, nos termos da legislação vigente, ADJUDICA os itens a empresas: S. MONTEIRO PAPELARIA LTDA CNPJ Nº 09.186.564/0001-35 / PRAVAUZ COMERCIO LTDA CNPJ Nº 12.046.768/0001-85 / J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES CNPJ Nº 17.142.432/0001-30 / BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA / ALIANÇA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 36.634.511/0001-02 e EDEMAR Q. DE SOUSA COMÉRCIO & SERVIÇOS. Castanhal/PA, 21 de agosto de 2023. Sheila Mirian Medeiros Gomes, Pregoeira.

Art. 3 - Publique-se, registre-se e cumpra-se.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
do mês de agosto de 2023.

Prof.^a Cláudia Elaine Gomes Seabra
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 052/21



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 890/23- SEMED, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL E A
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Distratar a pedido a servidora **RENATA COSTA DA CUNHA MAMEDE**, matrícula nº 162672-8, do cargo de PROFESSOR PEDAGOGIA, lotação Secretaria Municipal de Educação (EMEIF LUIZ AUGUSTO PAIVA OLIVEIRA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de 28 de agosto de 2023, ficando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 24 de agosto de 2023.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Educação, na mesma data.

Prof.^a Cláudia Elaine Gomes Seabra

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 052/21

PORTARIA Nº 891/23- SEMED, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL E A
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Distratar o servidor **THIAGO CAMPOS DA SILVA**, matrícula nº 162439-3, do cargo de PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA, lotação Secretaria Municipal de Educação (EMEIF LUIZA DO NASCIMENTO VIANA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2023, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 24 de agosto de 2023.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Educação, na mesma data.

Prof.^a Cláudia Elaine Gomes Seabra

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 052/21

PORTARIA Nº 892/23 - SEMED, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CLÁUDIA ALAINE SEABRA DE LIMA, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E;

Considerando, a Portaria nº 618/23- SEMED, de 19 de junho de 2023, que concedeu gozo de férias regulamentares aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2023;

Considerando, a Portaria nº 642/23, de 27 de junho de 2023, que suspendeu o gozo de Férias da servidora;

Considerando, o Processo nº 179468/23, de 24 de agosto de 2023, que solicita gozo de férias após suspensão;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de férias à servidora **ALDAMI MACIEL TORRES**, matrícula 210096-9, cargo Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo 2022/2023, no período de 29/08/2023 a 27/09/2023, lotação Secretaria Municipal de Educação (COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS), com retorno ao serviço em 28 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir do dia 29 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

SEMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 241/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, SRA. ELIENAI LOPES DE SOUSA
CASTELO BRANCO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Assistência Social. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ORLANDO DE ARAÚJO MOREIRA NETO** matrícula nº 600091-6 como Fiscal Titular, e **SAMYA BRITO DE SOUZA** matrícula nº 600138-6, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalização do Pregão Eletrônico Nº 058/2023/PMC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO FERRAMENTAS, destinado a atender as necessidades do Fundo/Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Em caso de Termo Aditivo de prorrogação de prazo de contrato, os fiscais designados nesta portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será(ão) nomeado(s) novo(s) fiscal(is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Município revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos vinte e
quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Elienai Lopes de Sousa Castelo Branco

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto nº 081/21, de 12 de maio de 2021.

EXTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Modalidade de Admissão: TEMPORÁRIO

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nome do Servidor: LUIZ ANDRE DO NASCIMENTO SILVA

Cargo do Servidor: ZELADOR

Data de Admissão: 07 de agosto de 2023

Término do Vínculo: 31 de dezembro de 2023

Observação: Contrato nº 1491156/23

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Modalidade de Admissão: TEMPORÁRIO

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nome do Servidor: SYDNE VILA NOVA MONTEIRO JUNIOR

Cargo do Servidor: AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.203/23, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 003/99, DE 04/02/99, ARTIGO 143, INCISO I, RESOLVE:

Art.1º- Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a pagar 05(cinco) diárias a servidora **SILVANA GOMES MAGALHÃES**, cargo Guarda, lotação Guarda Civil de Castanhal, referente viagem com destino a cidade de Marituba/PA, nos dias 12 a 16 de junho de 2023, para participar do curso de Especialização em Docência do Ensino Superior em Segurança Pública, conforme Processo nº2023/6/3350.

Art.2º- Conceder a referida servidora o valor da diária de R\$ 124,79, totalizando R\$ 623,95(seiscentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos), na rubrica orçamentária de: 01.02 – Guarda Municipal Classificação Econômica: 06.181.0048.2.226 – Gestão da Guarda Municipal- Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00 – Diárias Civil Subelemento de Despesa: 3.3.90.14.14 – Diárias no Estado 3.390.14.15 – Diárias no País Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art.3º- O Servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, no prazo de 05 (cinco) dias após o retorno, sob pena de inviabilizar pedidos e recebimento de novas diárias, bem como devolução do valor integral.

Art.4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 22 de agosto de 2023.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Amanda Macambira Erdócia

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.204/23, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o recebimento do Processo nº2023/8/4421;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20% (vinte por cento) de gratificação pelo exercício de atividades de docência em salas multifuncionais, aos servidores relacionados abaixo, lotação Secretaria Municipal de Educação.

Nome	Cargo	Lotação
EMANOELY WALLESKA FONSECA DA COSTA	Prof. de Educ. Especial	EMEI Lions Cristo Redentor
MARCILENE DAMASCENO XAVIER	Prof. de Educ. Especial	EMEF DR Jose Joao de Melo
ANTONIO MARCOS DA SILVA FERREIRA	Prof. de Educ. Especial	EMEIEF Francisco Gomes Sampaio-Bacabal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 07 de agosto de 2023, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 22 de agosto de 2023.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Amanda Macambira Erdócia

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.205/23, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o recebimento do Processo nº2023/8/4421;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20% (vinte por cento) de gratificação pelo exercício de atividades de docência em salas multifuncionais na CEI Santa Rita de Cassia, à servidora **KELLY DE LIMA GALVÃO**, cargo Professor de Educação Especial, lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 08 de agosto 2023, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 22 de agosto de 2023.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Amanda Macambira Erdócia

Secretária Municipal de Administração

SUPRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 140/2022

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 060/2022

1º TERMO ADITIVO

Contratante: Prefeitura Municipal de Castanhal/Fundo Municipal de Saúde. Contratada ENGECLIN SOLUÇÕES E DIAGNÓSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.586.044/0001-58, representada pela Srª Isabele Elias Mendes Carneiro Miranda Vaz. Objeto: Prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios inclusos, de equipamentos hospitalares, laboratoriais odontológicos, instalados nas unidades da rede de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal, nos termos do Edital de Pregão eletrônico-SRP nº 060/2022. Fica alterado: Prazo de vigência de 18/08/2022 a 17/08/2023 para 18/08/2023 a 17/08/2024. Castanhal-Pará, 17 de agosto de 2023. CRISTINA ANDRADE YOKOTE, Secretária Municipal de Saúde.

ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO AO PROCESSO 2022/6/4382

ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL E A CLÍNICA DE ACIDENTADOS SÃO FRANCISCO LTDA, REPRESENTADA PELO SEU PROPRIETÁRIO FRANCISCO GOMES DE AGUIAR.

Por erro material de digitação, a referência ao contrato indicado no preâmbulo do referido termo aditivo fica corrigido da seguinte forma:

Onde se lê:

"1º termo aditivo, que entre si fazem a prefeitura municipal de castanhal por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Clínica de Acidentados São Francisco Ltda referente ao contrato de nº 047/2022-FMS, que possui como objeto locação de imóvel para funcionamento do Centro de Atenção à Pessoa com Autismo-CEAPA, da Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal."

Leia-se:

"1º termo aditivo, que entre si fazem a prefeitura municipal de castanhal por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Clínica de Acidentados São Francisco Ltda referente ao contrato de nº 125/2022-FMS, que possui como objeto locação de imóvel para funcionamento do Centro de Atenção à Pessoa com Autismo-CEAPA, da Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal."

Os demais termos e condições do 1º Termo Aditivo ao Contrato permanecem inalterados.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Por este termo, homologo e adjudico o processo licitatório nº 2023/5/2786/PMC, decorrente do processo de Pregão Eletrônico SRP nº 058/2023/PMC, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para fornecimento de ferramentas destinado a atender as demandas das diversas Secretarias/Fundos Municipais, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAR: S. MONTEIRO PAPELARIA LTDA CNPJ Nº 09.186.564/0001-35 / PRAVAUZ COMERCIO LTDA CNPJ Nº 12.046.768/0001-85 / J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES CNPJ Nº 17.142.432/0001-30 / BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA / ALIANÇA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 36.634.511/0001-02 e EDEMAR Q. DE SOUSA COMÉRCIO & SERVIÇOS, Nos Termos Da Lei Nº 8.666/93 e Conforme Parecer Jurídico Constante Deste Processo. Castanhal (PA), 24 de agosto de 2023. Paulo Sérgio Rodrigues Titan, Prefeito Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira tendo em vista a realização de processo licitatório de nº 2023/5/2786 na modalidade Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preços nº 058/2023/PMC, destinado à estabelecer as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de ferramentas destinada atender

PORTARIA Nº 1.367/2023, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SR.ª
CRISTINA ANDRADE YOKOTE, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**RESOLVE:**

Art.1º - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL (Prêmio), de 01 (um) mês a servidora **MARIA RAIMUNDA DA CUNHA**, cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – A.C.S, Local: PACS, Lotação: TITANLÂNDIA, conforme documentação comprobatória constante no requerimento do interessado arrolada ao Processo nº 211/2023; Análise da Coordenadoria de Gestão com Pessoas e Parecer Normativo nº 009/2017, no período de 01 a 30 de setembro de 2023, com retorno no próximo dia útil imediato a este.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 25º dias do mês de agosto de 2023.

Cristina Andrade Yokote

Secretária Municipal de Saúde de Castanhal
Decreto nº 101/2023, de 15 de fevereiro de 2023.

Simone Sampaio Lameira Morbach

Coord. de Gestão de Pessoas
Port. nº 2.697/2021, de 30 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 1.368/2023, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SR.ª
CRISTINA ANDRADE YOKOTE, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**RESOLVE:**

Art.1º - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL (Prêmio), de 01 (um) mês a servidora **MARIA LUIZA BORIZ DE SOUZA**, cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – A.C.S, Local: PACS, Lotação: IMPERADOR I, conforme documentação comprobatória constante no requerimento do interessado arrolada ao Processo nº 211/2023; Análise da Coordenadoria de Gestão com Pessoas e Parecer Normativo nº 009/2017, no período de 01 a 30 de setembro de 2023, com retorno no próximo dia útil imediato a este.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 25º dias do mês de agosto de 2023.

Cristina Andrade Yokote

Secretária Municipal de Saúde de Castanhal
Decreto nº 101/2023, de 15 de fevereiro de 2023.

Simone Sampaio Lameira Morbach

Coord. de Gestão de Pessoas
Port. nº 2.697/2021, de 30 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 1369/2023, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SR.ª
CRISTINA ANDRADE YOKOTE, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**RESOLVE:**

Art.1º - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL (Prêmio), de 01 (um) mês a servidora **RAIMUNDA COUTINHO APOLIANO**, cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – A.C.S, Local: PACS, Lotação: CHARLETE II, conforme documentação comprobatória constante no requerimento do interessado arrolada ao Processo nº 211/2023; Análise da Coordenadoria de Gestão com Pessoas e Parecer Normativo nº 009/2017, no período de 01 a 30 de setembro de 2023, com retorno no próximo dia útil imediato a este.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 25º dias do mês de agosto de 2023.

Cristina Andrade Yokote

Secretária Municipal de Saúde de Castanhal
Decreto nº 101/2023, de 15 de fevereiro de 2023.

Simone Sampaio Lameira Morbach

Coord. de Gestão de Pessoas
Port. nº 2.697/2021, de 30 de dezembro de 2021.

**Semed****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº883/23 - SEMED, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.****O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL,**
PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN, NO USO
DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, Licença Especial Prêmio de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora **MARIA EDILEIA DE OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula 212534-9, cargo Professor de Educação Básica I, lotação Secretaria Municipal de Educação (EMEF ANA PAULA DOS SANTOS E SANTOS), no período de 28 de agosto de 2023 a 23 de fevereiro de 2024, com retorno dia 24 de fevereiro de 2024, conforme documentação comprobatória constante do Processo nº 176922/23.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de 28 de agosto de 2023, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, aos 25 dias do mês de agosto de 2023.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Educação, na mesma data.

Prof.ª Cláudia Elaine Gomes Seabra

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 052/21

PORTARIA Nº 894/2023, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**
CLAUDIA ALAINE GOMES SEABRA, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV - Indicar eventuais glosas das faluras.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **WALTENCY PEREIRA PINHEIRO** nº 153465-3, Fiscal Titular e **LARA LÍCIA GUSMÃO MELO**, matrícula nº 153065-8 como Fiscal Suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução do Pregão Eletrônico SRP Nº 058/2023/PMC, referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, DESTINADO A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES."

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados desta portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será(ão) nomeado(s) novo(s) fiscal(s).

Art. 4º - Publica-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de agosto de 2023.

Claudia Elaine Gomes Seabra

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 052/2021

SEMEL**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 022/2023 DE 25 DE AGOSTO DE 2023.****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER,
DENISON ALEXANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

Considerando o recebimento do Memorando de Nº 160/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º - nomear os servidores do **ROSINALDO CORRÊA DA SILVA** - matrícula 213341-9, como Fiscal de Ata de Registro de Preços e **CARLA FERNANDA DA GAMA PIMENTA** - matrícula 210567-0, como Fiscal Suplente, para fiscalização da Ata de Registro de Preços do processo nº 2023/5786 do Pregão Eletrônico SRP nº 058/2023/PMC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, DESTINADO A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS, DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 25 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência ao interessado.

Gabinete do Secretário Municipal de Esporte e Lazer, ao vigésimo quinto dia do mês de agosto de 2023.

Dênison Alexandre de Oliveira Ribeiro

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Decreto Nº 016/2021

SEMAS**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 242/2023, DE 25 DE AGOSTO DE 2023****A SECRETÁRIA MUNICIPAL E GESTORA DO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar a Portaria Nº 235/2023, de 22 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 1.970, página 6, de 22 de agosto de 2023.

Onde se lê: Considerando a portaria nº 473/23,

Leia-se: Considerando o memorando nº 473/23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2023.

Elieni Lopes De Sousa Castelo Branco

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto nº 081/2021, de 12 de maio de 2021

PORTARIA Nº 243/2023, DE 25 DE AGOSTO DE 2023**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****RESOLVE:**

Art. 1º - Distratar, a pedido o contrato temporário do servidor, **FERNANDO GLEISON DE JESUS RIBEIRO**, matrícula, 142740-7 função Entrevistador Social, lotação nesta Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 22 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2023.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Assistência Social, na mesma data.

Elieni Lopes de Sousa Castelo Branco

Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 245/23, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

Considerando, o processo 2023/08/4354, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Distratar, o contrato temporário da servidora, **MARILENE MENINEA SOARES**, matrícula 600080-0 cargo Servente, lotação, nesta Secretaria Municipal de Assistência Social, por motivo de Aposentadoria por Idade, com início do benefício desde 17 de agosto de 2023, nº 207.064.910-0, expedido pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo, a 25 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2023.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Assistência Social, na mesma data.

Elieni Lopes de Sousa Castelo Branco

Secretária Municipal de Assistência Social

**Conselho Municipal da Juventude de Castanhal
Lei Municipal 024/20.****RESOLUÇÃO Nº 004/2023 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.****DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA DATA PARA
REALIZAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DA JUVENTUDE.**

O Conselho Municipal da Juventude de Castanhal, órgão autônomo de caráter permanente e deliberativo, consultivo, fiscalizador e de representação da população jovem, instituído pela Lei Municipal 024/20, de 11 de setembro de 2020, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor pela Lei Municipal 024/20, de 11 de setembro de 2020,

Considerando o Decreto Presidencial de nº 11.619, de 25 de julho de 2023/DOU, que convoca a 4ª Conferência Nacional da Juventude e a resolução de Nº 2, de 16 de agosto de 2023/CON/CONJUVE/SNJ/SGPR/PR, que dispõe sobre as Etapas Municipais e Regionais para a 4ª Conferência Nacional da Juventude;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a data para a realização da 1ª Conferência Municipal da Juventude que será realizada no dia 29 de setembro de 2023, no município de Castanhal-PA, nos horários das 8h às 18h, sendo o local a ser definido em edital específico.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal da Juventude de Castanhal será promovida pelo Conselho Municipal da Juventude de Castanhal e Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como tema central Reconstruir no presente, Construir no Futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver.

Art.3º Os trabalhos serão coordenados pela composição da seguinte Comissão:

DA COMISSÃO ORGANIZADORA**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL****WANDERSON ANDRÉ BARBOSA FERREIRA****CÁSSIA VICTÓRIA DE SOUSA COSTA****MATHEUS LORHAN ROCHA DE BRITO****LANNA HELEN GUIMARÃES DA FONSECA****REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL****FRANCISCO FÁBIO MOREIRA DA COSTA****JUCILEA FERREIRA NATIVIDADE****GILBSON MAGALHÃES DE SOUSA****BRUNA SOUZA SANTOS**

Art.4º Os demais membros do conselho comporão as seguintes subcomissões a ser definida nominalmente em reunião ordinária a constar em Ata.

I. Subcomissão de Relatoria e Metodologia;

II. Subcomissão de Comunicação e Social.

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e, revogadas as disposições em contrário.

Casa dos Conselhos de Castanhal, aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Wanderson André Barbosa Ferreira

Presidente do COMJUV- Castanhal/PA

Resolução 003/2023

Gestão - 2023/2024

PORTARIA Nº 043/2023/SEMMA, 24 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CASTANHAL/PA E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SRA. NUBIANA LAGO GARRIDO RIBEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 003/99, DE 04/02/99, ARTIGO 143, ITEM I.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a pagar 4 (quatro) diárias a Servidora relacionada abaixo, referente à Ação de Capacitação de Cadastro Ambiental Rural (CAR), que acontecerá no Prédio Vicente de Paula - SEMAS, situado na Avenida Magalhães Barata, nº 138, bairro São Brás, município de Belém/PA, no período de 28 de agosto a 01 de setembro de 2023, assim atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Conceder Diárias a servidora no Valor respectivo ao cargo em referência:

MICHELY MESQUITA SANTOS (Auxiliar de Coordenador - Matrícula 143461-6), Valor Total das diárias R\$ 429,60 (quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

Art. 3º - O Servidor deverá apresentar a comprovação da viagem através de relatório à Coordenadoria de Controle Interno no prazo de 05 (cinco) dias após o retorno, sob pena de inviabilizar pedidos e recebimentos de novas diárias, bem como devolução de valor integral.

Art. 4º - Publique-se registre-se cumpra-se.

Nubiana Lago Garrido Ribeiro

Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMA/Castanhal - PMC

Decreto nº 018/2023, de 12 de janeiro de 2023

PORTARIA Nº 044/2023/SEMMA, 24 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CASTANHAL/PA E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SRA. NUBIANA LAGO GARRIDO RIBEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 003/99, DE 04/02/99, ARTIGO 143, ITEM I.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a pagar 5 (cinco) diárias ao Servidor relacionado abaixo, referente à Ação de Capacitação de Cadastro Ambiental Rural (CAR), que acontecerá no Prédio Vicente de Paula - SEMAS, situado na Avenida Magalhães Barata, nº 138, bairro São Brás, município de Belém/PA, no período de 28 de agosto a 01 de setembro de 2023, assim atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Conceder Diárias ao servidor no Valor respectivo ao cargo em referência:

WANDER DA FONSECA BASTOS (Motorista - Matrícula 147488-0), Valor Total das diárias R\$ 220,25 (duzentos e vinte reais e vinte e cinco centavos).

Art. 3º - O Servidor deverá apresentar a comprovação da viagem através de relatório à Coordenadoria de Controle Interno no prazo de 05 (cinco) dias após o retorno, sob pena de inviabilizar pedidos e recebimentos de novas diárias, bem como devolução de valor integral.

Art. 4º - Publique-se registre-se cumpra-se.

Nubiana Lago Garrido Ribeiro

Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMA/Castanhal - PMC

Decreto nº 018/2023, de 12 de janeiro de 2023

PORTARIA Nº 045/2023/SEMMA, 24 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CASTANHAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SRA. NUBIANA LAGO GARRIDO RIBEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, A LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO FEDERAL Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, para FISCALIS DE CONTRATO a contar da publicação deste ato, PREGÃO ELETRÔNICO SRP

nº 058/2023/PMC, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, uma vez que se encontra devidamente credenciada pelo período de 12 (doze) meses.

LIDIA VITÓRIA MORAES LISBOA - Agente Administrativo - Matrícula 148091-0

(TITULAR)

MICHELLE CRUZ DE FREITAS - Administradora - Matrícula 146437-0

(SUPLENTE)

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nubiana Lago Garrido Ribeiro

Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMA/Castanhal - PMC

Decreto nº 018/2023, de 12 de janeiro de 2023

SUPRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023-FMS

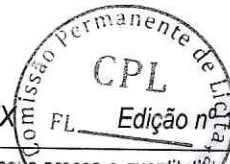
A Pregoeira tendo em vista a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preços nº 056/2023-FMS, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ARMARINHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL/PA E DAS COORDENAÇÕES DO IEC E ATENÇÃO PRIMÁRIA, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência, por um período de 12 (Doze) meses, resolve ADJUDICAR: Os itens 2,3,4,5 e 8 a empresa INTERTON COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. Os itens 9,10,11,12,13,14,15 e 17 a empresa SOUSA E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA. Os itens 1,7 e 16 a empresa COMERCIAL JR LTDA. Castanhal/PA, 24 de agosto de 2023. CLEONICE DA COSTA TRINDADE, Comissão de Licitação/SMS, Pregoeira.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2023-FMS

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Castanhal, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e demais disposições que regulam a matéria, bem como as atas de realização exaradas pela Comissão de Licitação e tendo em vista a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preços nº 056/2023-FMS, destinado CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ARMARINHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL/PA E DAS COORDENAÇÕES DO IEC E ATENÇÃO PRIMÁRIA, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência, por um período de 12 (Doze) meses, resolve HOMOLOGAR: Os itens 2,3,4,5 e 8 a empresa INTERTON COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. Os itens 9,10,11,12,13,14,15 e 17 a empresa SOUSA E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA. Os itens 1,7 e 16 a empresa COMERCIAL JR LTDA. A Comissão de Licitação, para convocar as empresas vencedoras do certame para assinatura da Ata de Registro de Preços. Havendo recusa, observar-se-ão as penalidades cominadas na legislação pertinente. Castanhal/PA, 24 de agosto de 2023. CRISTIN ANDRADE YOKOTE, Secretária Municipal de Saúde.

Avisos & Editais
LICENÇA DE OPERAÇÃO

NAFT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 02.606.245/0001-92, torna público que recebeu da SEMMA CASTANHAL, a 1º nº 0023/2023 para atividade de Fabricação de preparados para limpeza: desinfetantes, inseticidas e afins, sito a Rua Raimundo Mariano de Lima nº 2º bairro Titanlândia, através do processo nº 0193/2023/PROC.



PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.240/23, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 1.179/23, de 16 de agosto de 2023, da servidora **ROZINETE SOUSA DOS SANTOS**, referente a licença especial, para constar o que segue abaixo, permanecendo os demais dados e artigos inalterados.

Onde se lê: (...) com retorno dia 31 de agosto de 2031 (...)

Leia-se: (...) com retorno dia 31 de agosto de 2025 (...)

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 25 de agosto de 2023.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de administração, na mesma data.

Amanda Macambira Erdócia

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.241/23, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

Considerando, o memorando nº 101/2023-GAB;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **SELMA MARIA ALVES SOUSA MARTINS**, matrícula nº143412-8, Fiscal Titular e **RUANA RODRIGUES**, matrícula nº147139-2, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar e acompanhar, Ata de Registro de Preço do Processo nº 2023/5/786 do Pregão Eletrônico SRP Nº058/2023/PMC, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, deste município de Castanhal-Pará, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados. Palácio Maximino Porpino da Silva, 28 de agosto de 2023.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de administração, na mesma data.

Amanda Macambira Erdócia

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.242/23, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

Considerando, o memorando nº 142/2023/PMC/SEMADA;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de

obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **JEFERSON GENTIL DA COSTA JUNIOR**, matrícula nº146628-3, Fiscal Titular e **MARINALDO DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº147058-2, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar e acompanhar, Ata de Registro de Preço do Processo nº 2023/5/786 do Pregão Eletrônico SRP Nº058/2023/PMC, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA Secretaria Municipal de Agricultura e desenvolvimento agrário, deste município de Castanhal-Pará, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados. Palácio Maximino Porpino da Silva, 28 de agosto de 2023.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de administração, na mesma data.

Amanda Macambira Erdócia

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.243/23, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

Considerando, o memorando nº 410/2023/SINFRA;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **SILVEI FURTADO DE SOUZA**, matrícula nº213484-9, Fiscal Titular e **ANTONIO FELIPE AZEVEDO ROCHA**, matrícula nº145292-4, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar e acompanhar, Ata de Registro de Preço do Processo nº 2023/5/786 do Pregão Eletrônico SRP Nº058/2023/PMC, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA Secretaria Infraestrutura e desenvolvimento, deste município de Castanhal-Pará, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados. Palácio Maximino Porpino da Silva, 28 de agosto de 2023.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de administração, na mesma data.

Amanda Macambira Erdócia

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.244/23, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

Considerando, o memorando nº 512/2023/SEPLAGE;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados

através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **VAGNER GUIMARAES MARTINS**, matrícula nº213649-0, Fiscal Titular e **OZEIAS DE SOUZA RIBEIRO**, matrícula nº147667-0, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar e acompanhar, o Processo nº 2023/8/4321 da ADESÃO Nº003/2022/PMC, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 14(QUATORZE) LICENÇAS AUTODESK, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, deste município de Castanhal- Pará, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados. Palácio Maximino Porpino da Silva, 28 de agosto de 2023.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de administração, na mesma data.

Amanda Macambira Erdócia
Secretária Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.248/23, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando, o ofício nº 352/2023-SUBPREFEITURA DO JADERLÂNDIA;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **BRUNO ESCOBAR JULIO**, matrícula nº146512-0, Fiscal Titular e **MARCIO JOSE ALMEIDA PENSADOR**, matrícula nº147541-0, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar e acompanhar, Ata de Registro de Preço do Processo nº 2023/5/786 do Pregão Eletrônico SRP Nº058/2023/PMC, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA SUBPREFEITURA DO JADERLÂNDIA, deste município de Castanhal- Pará, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados. Palácio Maximino Porpino da Silva, 28 de agosto de 2023.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de administração, na mesma data.

Amanda Macambira Erdócia

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.249/23, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o recebimento do processo nº2023/8/4541;
Considerando, a Portaria nº 802/23 de 30 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder gozo de férias regulamentares, a servidora **ROSANA LOPES ALMEIDA**, cargo Auxiliar de Administração, lotação Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2022/2023, no período de 04 de setembro de 2023 a 03 de outubro de 2023, devendo apresentar-se ao serviço no dia 04 de outubro de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a contar de 04 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Administração, 28 de agosto de 2023.

Amanda Macambira Erdócia
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº201/2022

SUPRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 054/2023 do Processo licitatório nº 2023/5/12859 Pregão Eletrônico SRP nº 053/2023/PMC. Valor Total: R\$ 4.418.078,35 (quatro milhões quatrocentos e dezoito mil setenta e oito reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 12 meses, a contar da publicação no Diário Oficial do Município. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de tintas e solventes e material para pintura, destinado ao atendimento das diversas Secretarias/Fundos municipais do município de Castanhal/Pará, Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Contratadas: R N CORREA ALVES LTDA CNPJ: 08.543.179/0001-35 / J.E.DE OLIVEIRA RODRIGUES CNPJ Nº 17.142.432/0001-30 / R M COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA / J. BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ Nº 29.243.087/0001-00 / EDMAR Q. DE SOUSA COMERCIO & SERVIÇOS CNPJ Nº 43.758.913/0001-84 / HNC SIL COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº 47.400.231/0001-56 e PEDRO COSME ESPINHEIRO DE OLIVEIRA CNPJ Nº 83.661.348/0001-57, A ATA ESTÁ DISPONÍVEL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO, NO MURAL DE LICITAÇÕES DO TCM/PA E NO SÍLIO OFICIAL COMPRASNET. INFORMAÇÕES: TELEFONE (91) 3721-2109 OU (91) 3711-7449, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ELIENAI LOPES DE SOUSA CASTELO BRANCO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CRISTINA ANDRADE YOKOTE - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CLAUDIA ALAINE GOMES SEABRA - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - DÉNISON ALEXANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO. CASTANHAL/PA 23 DE AGOSTO DE 2023. PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN, PREFEITO MUNICIPAL. SHEILA MIRIAN MEDEIROS GOMES, PREGOEIRA.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

A Câmara Municipal de Castanhal, através da Comissão Permanente de Licitação, informa no quadro abaixo o resultado do julgamento da Proposta Técnica referente a Tomada de Preço nº 001/2023, do tipo "Técnica e Preço",

SEMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE OS PRAZOS DAS LICENÇAS AMBIENTAIS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CASTANHAL – SEMMA/CASTANHAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CASTANHAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei Municipal nº 013, de 21 de maio de 2008, e suas alterações e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e de seu Decreto Regulamentador nº 99.274, de 6 de julho de 1990, que instituíram a Política Nacional do Meio Ambiente e definem o licenciamento ambiental como um de seus instrumentos;

CONSIDERANDO a Resolução nº 237, de 19 de dezembro de 1997, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, e alterações posteriores, que definem o licenciamento ambiental e as etapas do seu procedimento;

CONSIDERANDO a Resolução CMMMA nº 004/21 de 20 de outubro de 2021, a qual define os critérios para enquadramento de obra, empreendimentos ou atividades de baixo potencial poluidor/degradador e baixo impacto ambiental passíveis de Licença Ambiental Simplificada – LAS, Licença Ambiental Declaratória – LAD e Dispensa de Licenciamento Ambiental (DLA);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 090/22, de 29/12/2022, a qual regulamenta a Taxa de Licenciamento Ambiental e revoga a Lei Municipal nº 016/13, de 29 de abril de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 027/18, de 20 de junho de 2018; e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a definição das licenças e fixar seus prazos de validade,

RESOLVE:

Art. 1º Para efeito desta Instrução Normativa são adotadas as seguintes definições:

I - Licenciamento Ambiental: procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso.

II - Licença Ambiental: ato administrativo pelo qual a SEMMA Castanhal estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental.

III - Licença Prévia (LP): concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação.

IV - Licença de Instalação (LI): autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante.

V - Licença de Operação (LO): autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação.

VI - Licença de Atividade Rural (LAR): autoriza a realização de atividade agrossilvopastoril nos imóveis rurais, em um processo único, para as fases de planejamento, implantação e operação, a qual disciplina a realização de atividades produtivas nos imóveis rurais situados no município de Castanhal.

VII - Licença Ambiental Simplificada (LAS): autoriza a implantação do empreendimento ou atividade em uma única fase, atestando a viabilidade ambiental, aprovando a sua localização, implantação e operação de empreendimento ou atividade, estabelecendo as condições e medidas de controle ambiental que deverão ser atendidas.

VIII - Licença Ambiental Declaratória (LAD): autoriza o exercício de atividades econômicas consideradas de baixo impacto ambiental, de forma declaratória, a partir da documentação informada pelo empreendimento, no ato de abertura do processo físico ou em sistema eletrônico, mediante a responsabilidade técnica de profissional habilitado.

IX - Dispensa de Licenciamento Ambiental (DLA): ato administrativo por meio do qual o órgão ambiental licenciador declara que o empreendimento, atividade ou obra, em razão do seu baixo potencial poluidor/degradador, porte e demais características ou peculiaridades, não necessita de licença ambiental para o seu exercício. O referido procedimento não desobriga o interessado a obter as demais licenças e/ou autorizações legalmente exigíveis na esfera municipal, estadual ou federal, bem como outros atos autorizativos exigidos na legislação, podendo declarações inverídicas implicar na suspensão e/ou cancelamento da DLA, além de outras sanções cabíveis previstas em lei.

Parágrafo único. As licenças ambientais poderão ser expedidas isolada ou sucessivamente, de acordo com a natureza, características e fase do empreendimento ou atividade.

Art. 2º Os prazos de validade dos atos administrativos elencados no Art. 1º desta Instrução Normativa serão de:

I - Licença Prévia (LP): deverá ser, no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos relativos ao empreendimento ou atividade, não podendo ser superior a 5 (cinco) anos.

II - Licença de Instalação (LI): deverá ser, no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de instalação do empreendimento ou atividade, não podendo ser superior a 6 (seis) anos.

III - Licença de Operação (LO): deverá considerar os planos de controle ambiental e será de, no mínimo, 4 (quatro) anos e, no máximo, 5 (cinco) anos.

IV - Licença de Atividade Rural (LAR): deverá considerar os estudos ambientais e será de, no mínimo, 4 (quatro) anos e, no máximo, 5 (cinco) anos.

V - Licença Ambiental Simplificada (LAS): 4 (quatro) anos.

VI - Licença Ambiental Declaratória (LAD): 4 (quatro) anos.

VII - Dispensa de Licenciamento Ambiental (DLA): 4 (quatro) anos.

Parágrafo único. A Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) poderão ter os prazos de validade prorrogados, desde que não ultrapassem os prazos máximos estabelecidos nos incisos I e II.

Art. 3º Serão aplicadas as disposições contidas no presente instrumento em todos os processos de licenciamento que estiverem em trâmite junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Castanhal/PA.

Art. 4º As DLA's emitidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente antes da vigência desta norma possuirão validade de 4 (quatro) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo único. Os pedidos de renovação das DLA's emitidas após a publicação desta norma deverão respeitar a antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo de seu vencimento, aplicando-se no que couber, as mesmas disposições das licenças ambientais ordinárias.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Castanhal, 24 de agosto de 2023.

Nubiana Lago Garrido Ribeiro

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Decreto Nº 018/2023, de 12 de janeiro de 2023

SESMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1.388/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o Memorando Nº 160/2023/SCL, constante do Processo Nº 2023/5786;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores **HÉLIO SANTOS MOTA**, matrícula nº 854643-6, como Fiscal Titular e, **DJALMA FERREIRA DA COSTA**, matrícula nº 143655-4, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar a execução dos serviços da Ata de Registro de Preços do processo Nº 2023/5/786/PMC, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 058/2023/PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS**, para atender as demandas das diversas Secretarias/Fundos Municipais de Castanhal/PA, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com no dia 09 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados. Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 28 de agosto de 2023.

Cristina Andrade Yokote

Secretária Municipal de Saúde Interina
Castanhal/PA. Decreto 102/23



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 902/2023 - SEMED, 29 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE À SERVIDORA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CLAUDIA ALAINE GOMES SEABRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM OS ARTIGOS 194 E 201 DA LEI MUNICIPAL Nº 003/99, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1999, E ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/11, DE 13 DE MAIO DE 2011.

CONSIDERANDO a análise do Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, do Processo Administrativo Disciplinar nº 306/2023/CPPAD, instaurado por intermédio da Portaria nº 392/2023/SEMED, de 11 de abril de 2023, publicada no D.O.M., Edição 1.884, de 11 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de MULTA, prevista no art. 185, inciso II, da Lei Municipal nº 003/99, a servidora **MARIA ELISETE DE OLIVEIRA BARREIROS**, matrícula nº 212533-9, ocupante do cargo/função de professora de pedagogia, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em decorrência da conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 306/2023/CPPAD, instaurado por intermédio da Portaria nº 392/2023/SEMED, de 11 de abril de 2023, publicada no D.O.M., Edição 1.884, de 11 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dias 29 de agosto de 2023.

Prof. Claudia Alaine Gomes Seabra
Secretária Municipal de Educação
Decreto n.º 052/21

PORTARIA Nº 903/2023 - SEMED, 29 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROFª. CLAUDIA ALAINE GOMES SEABRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM OS ARTIGOS 194 E 202 DE LEI MUNICIPAL Nº 003/99, E OS ARTIGOS 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/11.

CONSIDERANDO, o descrito no Artigo 16 da Lei Complementar 001/11, de 13 de maio de 2011;

CONSIDERANDO ainda, que é dever da Administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo de Sindicância Investigativa, para apurar ocorrências anômalas ao serviço público, em tese ocorridas na E.M.E.F. Ana Paula dos Santos e Santos, nos moldes do inciso I, do art. 17 da Lei Complementar nº 001/11.

Art. 2º - Designar, nos termos do artigo 17, § 2º da Lei Complementar nº 001/2011 e da Portaria nº 822/21, de 01 de março de 2021, os servidores: João Hélio Moura da Silva, matrícula nº 211722-9 e Gislene Maria Batista Bandeira, matrícula nº 211442-3, para sob a Presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

Art. 3º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dias 29 de agosto de 2023.

Prof. Claudia Alaine Gomes Seabra
Secretária Municipal de Educação
Decreto n.º 052/21

PORTARIA Nº 904/2023 - SEMED, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROFª. CLAUDIA ALAINE GOMES SEABRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM OS ARTIGOS 194 E 202 DE LEI MUNICIPAL Nº 003/99, E OS ARTIGOS 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/11.

CONSIDERANDO, o descrito no Artigo 16 da Lei Complementar 001/11, de 13 de maio de 2011;

CONSIDERANDO ainda, que é dever da Administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo de Sindicância Investigativa, para apurar ocorrências anômalas ao serviço público, em tese ocorridas na E.M.E.F. Maria Inês Costa, nos moldes do inciso I, do art. 17 da Lei Complementar nº 001/11.

Art. 2º - Designar, nos termos do artigo 17, § 2º da Lei Complementar nº 001/2011 e da Portaria nº 822/21, de 01 de março de 2021, os servidores: João Hélio Moura da Silva, matrícula nº 211722-9 e Gislene Maria Batista Bandeira, matrícula nº 211442-3, para sob a Presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

Art. 3º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dias 29 de agosto de 2023.

Prof. Claudia Alaine Gomes Seabra
Secretária Municipal de Educação
Decreto n.º 052/21

PORTARIA Nº 905/23- SEMED, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Distratar a pedido o servidor **ANTONIO ALDECI ALVES ROSARIO JUNIOR**, matrícula nº 157154-0, do cargo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA, lotação Secretaria Municipal de Educação (EMEF ANA PAULA DOS SANTOS E SANTOS).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 28 de agosto de 2023, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 29 de agosto de 2023.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Educação, na mesma data.

Profª. Cláudia Alaine Gomes Seabra
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 052/21

PORTARIA Nº 906/23 - SEMED, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CLÁUDIA ALAINE GOMES SEABRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E;

Considerando, que o servidor estava de Licença Saúde, no período de 24/01/2023 a 25/08/2023;

A regularização fundiária urbana do núcleo urbano será executada na modalidade de interesse específico (REURB-E), conforme estabelece o art. 13 da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal n.º 9.310, de 15 de março de 2018.

Art. 2º Para a regularização pretendida deverá ser adotada a Modalidade REURB-E (Reurb de Interesse Específico) e empregado como seu instrumento a LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA (art. 11, inciso VII, art. 15, inciso I, art. 23 e 24 da Lei Federal nº 13.465/2017);

Art. 3º Para o processamento da REURB-E mencionada no art. 1º deste Decreto fica delegado atribuição a SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, por sua Secretária, o qual deverá adotar as medidas necessárias para instruir procedimento administrativo, obedecendo as fases estabelecidas pelo art. 28 e seguintes da Lei Federal nº 13.465/2017 e demais normas legais aplicáveis à espécie, com especial e estrita observância ao art. 16, 33, parágrafo único, II e III, 38, §§ 1º e 2º da Lei nº 13.465/2017, no que couber.

Art. 4º A SEHAB poderá editar outros atos normativos com o objetivo de garantir a eficácia e a efetividade das disposições da Lei n.º 13.465/2017 e do Decreto Federal n.º 9.310/2018, ressalvados os atos que, por previsão legal e regulamentar, dependem de Decreto Municipal ou afrontem as normas jurídicas vigentes no município, sejam elas locais, estaduais ou nacionais.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 31 de agosto de 2023.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Amanda Macambira Erdócia

Secretária Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.182/23, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o servidor MAYCON CARLOS ROCHA CARNEIRO, matrícula nº 212776-6, cargo Braçal, sem prejuízo de sua função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 17 de agosto de 2023.

Amanda Macambira Erdócia

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 201/22

PORTARIA Nº 1.211/23, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando, o Processo nº 2023/8/4476;

Considerando, o art. 1º do Decreto nº 041, de 02 de outubro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora NATHALIA STEPHANIE OLIVEIRA LACERDA, matrícula nº 147940-7, cargo Agente Administrativo, na Coordenadoria de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 24 de agosto de 2023.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Amanda Macambira Erdócia

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.238/23, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando, o recebimento do Ofício nº 759/2023/SEMAD, constante no processo nº 2023/8/4511;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor WALLACY BRAYAN DE SOUZA CARDOSO, matrícula 600126-2, para Coordenar o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA lotação Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 25 de agosto de 2023.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Amanda Macambira Erdócia

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.255/23, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando, o ofício nº 517/2023-RISP-Guamá, constante no processo nº 2023/8/4149;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder em virtude de requisição, a servidora MARIA DO LIVRAMENTO OLIVEIRA FERNANDES, matrícula nº 145372-6, cargo Agente Administrativo, lotação Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Castanhal para a Superintendência da 3ª Região de Integração de Segurança Pública-Guamá, a contar de 01 de setembro de 2023, com ônus e encargos para o órgão cedente.

Art. 2º - Esta Portaria entra a contar de 1º de setembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 30 de agosto de 2023.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Amanda Macambira Erdócia

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.257/23, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário, o servidor SALATIEL DA SILVA CARVALHO, cargo Motorista, lotação Secretaria Municipal de Assistência Social, sem prejuízo de sua função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de setembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 31 de agosto de 2023.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Amanda Macambira Erdócia

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.258/23, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando, o memorando nº 166/2023-SUBPREFEITURA DO APEÚ;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores BRUNO LIMA DA SILVA, matrícula nº 210550-2, Fiscal Titular e LUCAS DA SILVA CHAGAS LEMOS, matrícula nº 148049-9, como

Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar e acompanhar, Ata de Registro de Preço do Processo nº 2023/5786 do Pregão Eletrônico SRP Nº058/2023/PMC, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA SUBPREFEITURA DO Apeú, deste município de Castanhal-Pará, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.
Palácio Maximino Porpino da Silva, 31 de agosto de 2023.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Amanda Macambira Erdócia

Secretária Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº1.259/23, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial (Prêmio), de 01(um) mês, ao servidor **GLAILSON SARAIVA DA COSTA**, cargo Zelador, conforme documentação comprobatória constante do Processo nº2023/8/4450, no período de 11 de setembro de 2023 a 10 de outubro de 2023, com retorno dia 11 de outubro de 2023, lotação Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 11 de setembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Art.3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 31 de agosto de 2023.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Amanda Macambira Erdócia

Secretária Municipal de Administração

SESMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1.422/2023, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SR.ª
CRISTINA ANDRADE YOKOTE, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL (Prêmio), de 01 (um) mês a servidora **ELIETE MORAES CARVALHO**, matrícula: 770541-1, cargo: A.C.S- Agente Comunitário de Saúde, lotado no lanetama I, conforme documentação comprobatória constante no requerimento do interessado arrolada ao Processo nº 202/2013, Parecer Jurídico nº 592/2013; no período de 01/09/2023 a 30/09/2023, com retorno no próximo dia útil imediato a este.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 30º dia do mês de agosto de 2023.

Simone Sampaio Lameira Morbach

Coord. de Gestão de Pessoas

Port. nº 2.697/2021, de 30 de dezembro de 2021

Cristina Andrade Yokote

Secretária Municipal de Saúde de Castanhal

Decreto nº 101/2023, de 15 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 1.423/2023, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SR.ª
CRISTINA ANDRADE YOKOTE, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL (Prêmio), de 01 (um) mês a servidora **VANILZA TEIXEIRA MARTINS**, matrícula: 002211-6, cargo: A.G.S- Agente Comunitário de Saúde, lotado no Caiçara I, conforme documentação comprobatória constante no requerimento do interessado arrolada ao Processo nº 393/2022; Análise da Coordenadoria de Gestão com Pessoas e Parecer Normativo nº 009/2017, no período de 01/09/2023 a 30/09/2023, com retorno no próximo dia útil imediato a este.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 30º dia do mês de agosto de 2023.

Simone Sampaio Lameira Morbach

Coord. de Gestão de Pessoas

Port. nº 2.697/2021, de 30 de dezembro de 2021

Cristina Andrade Yokote

Secretária Municipal de Saúde de Castanhal

Decreto nº 101/2023, de 15 de fevereiro de 2023.

SUPRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISTRATO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 019/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanhal. CONTRATADA A R DA COSTA EIRELI. A Contratante resolve, através do presente, RESCINDIR parcialmente o Contrato Administrativo nº 019/2023, nos termos dos arts. 58, inciso II, 78, inciso XII, e 79, inciso I da Lei 8666/93, tendo em vista razões de interesse público e conveniência da administração. Neste ato, fica cancelado/rescindido parcialmente o item 32 (ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE SOLO, marca CA15, número de série 677B703 Dinapac, ano 1995). Castanhal/PA, 31 de agosto de 2023. Paulo Sérgio Rodrigues Titan. Prefeito Municipal de Castanhal/PA.

SEMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 246/2023, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Distratar, o contrato temporário do servidor, **EDUARDA RODRIGUES DE ARAUJO**, matrícula,142778-4 função Entrevistador Social, lotação nesta Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 24 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, aos trinta dias do mês de agosto de 2023.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Assistência Social, na mesma data.

Elieenai Lopes de Sousa Castelo Branco

Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.247/23, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 003/99, DE 04/02/99, ARTIGO 143, INCISO I, RESOLVE:

Art.1º- Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a pagar 01(uma) diária a servidora **GYSY KHAYAT HARTERY**, Agente Administrativo, lotação Secretaria Municipal de Cultura, referente viagem com destino a Cidade de Belém/PA, nos dias 22 de agosto de 2023, para participar do Encontro Regional Cultura e Educação: aprender para construir - Etapa Belém, conforme Processo nº2023/8/4431.

Art.2º- Conceder a referida servidora o valor da diária de R\$88,35 (oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), na rubrica orçamentária de: 20.20 – Secretaria Municipal de Cultura Classificação Econômica: 13 392 0001 2.182 – Gestão da Secretaria de Cultura de Castanhal Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00 – Diárias Civil Subelemento da Despesa: 3.3.90.14.14 – Diárias no Estado 3.3.90.14.15 – Diárias no País – Fontes de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art.3º- O Servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, no prazo de 05 (cinco) dias após o retorno, sob pena de inviabilizar pedidos e recebimento de novas diárias, bem como devolução do valor integral.

Art.4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 28 de agosto de 2023.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Amanda Macambira Erdócia
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.252/23, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o recebimento do processo nº 2023/8/4568;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Tempo Integral, a servidora **ELIZABETH DE CASTRO SANTOS**, cargo Agente Administrativo, lotação Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de setembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 29 de agosto de 2023.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Amanda Macambira Erdócia
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.261/23, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando, a Portaria nº 935/23 de 23 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a concessão de 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Tempo Integral da servidora **ANA PAULA BARROS DE SOUSA**, cargo Assessor a Nível de Coordenador, lotação Chefia de Gabinete.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de setembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 01 de setembro de 2023.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Amanda Macambira Erdócia
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.262/23, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a concessão de 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Tempo Integral do servidor **DEUSIMAR DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, cargo Assessor a Nível de Coordenador, lotação Chefia de Gabinete.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de setembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 01 de setembro de 2023.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Amanda Macambira Erdócia
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.263/23, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando, a Portaria nº 606/23 de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a concessão de 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Tempo Integral da servidora **JESSICA GALDÊNCIO DE OLIVEIRA**, cargo Assessor a Nível de Coordenador, lotação Chefia de Gabinete.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de setembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 01 de setembro de 2023.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Amanda Macambira Erdócia
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.264/23, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando, a Portaria nº 2.008/21 de 13 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a concessão de 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Tempo Integral da servidora **PRISCILA GRIPP SOBRAL**, cargo Assessor a Nível de Coordenador, lotação Chefia de Gabinete.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de setembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 01 de setembro de 2023.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Amanda Macambira Erdócia
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.265/23, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Reduzir de 100% (cem por cento) para 50% (cinquenta por cento) a Gratificação de Dedicção Exclusiva, do servidor **KALEBY VIEIRA BRITO**, cargo Agente Administrativo, lotação Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar 01 de setembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 01 de setembro de 2023.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Amanda Macambira Erdócia
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.266/23, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando, o ofício nº 0291/2023-SEMOB;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais,

execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MARCIO JOSE SILVA DE MORAES**, matrícula nº147362-0, Fiscal Titular e **MARIA JOSIANE BOTELHO SANTANA**, matrícula nº212601-1, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar e acompanhar, Ata de Registro de Preço do Processo nº 2023/5/786 do Pregão Eletrônico SRP nº058/2023/PMC, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, deste município de Castanhal- Pará, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 01 de setembro de 2023.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Amanda Macambira Erdócia

Secretária Municipal de Administração

SESMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1.194/2023, DE 28 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SR.^a
CRISTINA ANDRADE YOKOTE, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Férias Regulamentares aos servidores abaixo relacionados, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE referente ao ano de 2.022/2.023, no período de 01/08/2023 à 30/08/2023, devendo apresentar-se ao serviço no próximo dia útil imediato a este.

NOME	CARGO
ADRIANA RIBEIRO TAVARES DA SILVA	ACS- Agente Comunitário de Saúde
ANA TARCIZIA FERREIRA LOPES	ACS- Agente Comunitário de Saúde
ANGELA MARIA SOUSA NASCIMENTO	ACS- Agente Comunitário de Saúde
ANTONIO CLAUDIO DA SILVA SOUSA	ACS- Agente Comunitário de Saúde
CLAUDIA DE SOUZA SILVA	ACS- Agente Comunitário de Saúde
CLEIDE NAZARE NUNES BEZERRIL	ACS- Agente Comunitário de Saúde
CRISTIANE FARIAS BRAGA	ACS- Agente Comunitário de Saúde
CRISTIANE MARIA TRINDADE RODRIGUES	ACS- Agente Comunitário de Saúde
DALVA MARIA DE SOUSA REIS	ACS- Agente Comunitário de Saúde
EDILA CARVALHO XAVIER	ACS- Agente Comunitário de Saúde
EDLANE SILVA DOS SANTOS	ACS- Agente Comunitário de Saúde
EDMILSON CONCEICAO DAS CHAGAS	ACS- Agente Comunitário de Saúde
ELEONILSON BEZERRA DE ALEXANDRIA	ACS- Agente Comunitário de Saúde
FATIMA DO SOCORRO P. MONTEIRO TEIXEIRA	ACS- Agente Comunitário de Saúde
GLEICE RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA	ACS- Agente Comunitário de Saúde
IVONEIDE FELICIO PEREIRA QUEIROZ	ACS- Agente Comunitário de Saúde
JOAO ARAUJO DA SILVA	ACS- Agente Comunitário de Saúde
JOSE SOUSA DE OLIVEIRA JUNIOR	ACS- Agente Comunitário de Saúde
JOSIANE BEZERRA RIBEIRO	ACS- Agente Comunitário de Saúde
KELLY CRISTINA DA COSTA ANDRADE	ACS- Agente Comunitário de Saúde
LUCIETE MENDES DO NASCIMENTO GOMES	ACS- Agente Comunitário de Saúde
MARIA DO SOCORRO DE SOUZA LIMA	ACS- Agente Comunitário de Saúde
MARIA IRANEIDE SOUSA DA SILVA	ACS- Agente Comunitário de Saúde

MARIA IVONEIDE ROCHA DE SOUSA	ACS- Agente Comunitário de Saúde
MARIA SILVA SOARES	ACS- Agente Comunitário de Saúde
MARLENE ANDRADE DA SILVA	ACS- Agente Comunitário de Saúde
NAZARE BENEDITA PANTOJA DE ALBUQUERQUE	ACS- Agente Comunitário de Saúde
NICEIA CRISTINA BELEM DA SILVA	ACS- Agente Comunitário de Saúde
ODAILZA LOPES CARDOSO	ACS- Agente Comunitário de Saúde
PAULO SERGIO SOUSA MAGALHAES	ACS- Agente Comunitário de Saúde
RAIMUNDO NAZARE SARAIVA DA CUNHA	ACS- Agente Comunitário de Saúde
ROSANE CARDOSO MONTEIRO	ACS- Agente Comunitário de Saúde
ROSIMAR SILVA SANTOS	ACS- Agente Comunitário de Saúde
SANDRA DO SOCORRO RIBEIRO DA SILVA	ACS- Agente Comunitário de Saúde
SEBASTIANA SANTOS ARAÚJO	ACS- Agente Comunitário de Saúde
SHEILAN MARIA ROCHA DOS SANTOS	ACS- Agente Comunitário de Saúde
VALDINEIA DOS SANTOS ANDRADE DE LIMA	ACS- Agente Comunitário de Saúde

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 1º de Agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 28 dias do mês de julho de 2023.

Simone Sampaio Lameira Morbach

Coord. de Gestão de Pessoas

Port. nº 2.697/2021, de 30 de dezembro de 2021.

Cristina Andrade Yokote

Secretária Municipal de Saúde de Castanhal

Decreto nº 101/2023, de 15 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 1.195/2023, DE 28 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SR.^a
CRISTINA ANDRADE YOKOTE, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Férias Regulamentares aos servidores abaixo relacionados, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR-EFETIVOS, referente ao ano de 2.022/2.023, no período de 01/08/2023 à 30/08/2023, devendo apresentar-se ao serviço no próximo dia útil imediato a este.

NOME	CARGO
DENIS PEREIRA DA SILVA	BRACAL
IRACELIA GOMES BOTELHO	FISIOTERAPEUTA
MARGARETH DO SOCORRO NUNES BRASIL	TECNICO DE ENFERMAGEM
MARIA CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
PERLIS CRISTINA MELO DE FREITAS	TECNICO DE ENFERMAGEM

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 1º de Agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 28 dias do mês de julho de 2023.

Simone Sampaio Lameira Morbach

Coord. de Gestão de Pessoas

Port. nº 2.697/2021, de 30 de dezembro de 2021.

Cristina Andrade Yokote

Secretária Municipal de Saúde de Castanhal

Decreto nº 101/2023, de 15 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 1.196/2023, DE 28 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SR.^a
CRISTINA ANDRADE YOKOTE, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Férias Regulamentares aos servidores abaixo relacionados, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao ano de 2.022/2.023, no período de 01/08/2023 à 30/08/2023, devendo apresentar-se ao serviço no próximo dia útil imediato a este.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ANTONIO CARLOS RAMOS	Medico Ultrassonografista	Casa Mulher - Efetivos
ELOENE DE FATIMA DOS SANTOS	Ag Adm	Centro De Diag- Efetivo